

Lei n.º 535

"Dispoziție Săltre Suplementară de Văla"  
A Camăra Municipal de

de Quorula, em Sessão ordinária realizada no dia 19 de Novembro de 1971, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte

Lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) Suplementar as seguintes Verbas do orçamento vigentes:

213-3111-62-2 - - Cr\$ 6.500,00

213-3111-62 - - - Cr\$ 2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos da anulação parcial da verba 213-4110-94-3 - Construção de pontes Cr\$ 8.500,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando renegadas as oposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quorula, 26 de Novembro de 1971

Paulo Mangóves  
Prefeito Municipal de Quorula

Registrada e publicada neste Cartório na mesma data

Secretária